

b) Doutorado (por aluno)	3	9
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Será considerada a produção dos últimos 5 anos		
Artigo publicado em periódicos Qualis A1 ou A2 - área Engenharia II (CAPES) (por artigo)	5	20
Artigo publicado em periódicos Qualis B1 ou B2 - área Engenharia II (CAPES) (por artigo)	2	10
Demais artigos publicados em periódicos ou anais de Congresso - área Engenharia II (CAPES) (por artigo)	0,25	6
Livro com ISBN	2	2
Capítulo de livro com ISBN (por capítulo)	1	2
Pontuação limite do quesito	40	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Atividade administrativa em âmbito acadêmico institucional (por função)	1	5
Experiência profissional não docente (por atividade)	1	5
Pontuação limite do quesito	10	
Quesito: DISTINÇÕES		
Distinção em âmbito internacional ou nacional (por distinção)	1	5
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL		100

(...)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 576, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Anatomia e Imagem. VAGA(S):1 (uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Radiologia. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de curriculum vitae e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:30 e de 14:00 às 18:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

5. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

6. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

6.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 2.236,30 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 2.425,37 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos); título de Mestre, será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "curriculum vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 577, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Ciência da Informação. DEPARTAMENTO: Teoria e Gestão da Informação. VAGA(S): Área 1: 01 (uma) / Área 2: 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área 1: Gestão de Documentos Arquivísticos; Área 2: Fundamentos em Ciência da Informação. TITULAÇÃO: Área 1: Graduação em Arquivologia com Mestrado em Ciência da Informação ou Mestrado em Arquivologia. Área 2: Graduação em Arquivologia, ou Biblioteconomia ou Museologia ou Ciência da Informação com Mestrado em Ciência da Informação ou Doutorado em Ciência da Informação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

5. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

6. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante



das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

6.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eci.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 578, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 14/11/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

- Área de Conhecimento: Administração Financeira, Mercado de Capitais e Projetos Empresariais. Edital nº 135/2018, de 21/03/2018, publicado no DOU de 23/03/2018, Seção 03, página 72; homologado pelo Edital nº 213/2018, de 08/05/2018, publicado no DOU de 14/05/2018, Seção 3, página 64.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 579, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 499/2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve:

Retificar, em parte, o Edital nº 499, de 19/09/2018, publicado no DOU de 21/09/2018, Seção 3, página 64, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, destinada ao CENTRO PEDAGÓGICO da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFSSIONAL, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"2º lugar: Ismael Krishma de Andrade Neiva"

Leia-se:

"2º lugar: Ismael Krishna de Andrade Neiva"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 580, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 561/2018

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 561, de 25/10/2018, publicado no DOU de 29/10/2018, Seção 3, páginas 61 a 63, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Teoria das Organizações e Estudos Organizacionais, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)"

Titulação	Doutorado em Administração
-----------	----------------------------

(...)"

Leia-se:

""Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)"

Titulação	Doutorado em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas ou Psicologia ou Sociologia ou Engenharia da Produção
-----------	---

(...)"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 581, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 29/12/2018, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA da FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS:

- Área de Conhecimento: Dinâmica Demográfica. Edital nº 208/2018, de 07/05/2018, publicado no DOU de 09/05/2018, Seção 03, página 74 e 75; homologado pelo Edital nº 324/2018, de 26/06/2018, publicado no DOU de 29/06/2018, Seção 3, página 97.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 582, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Ciência da Computação
Área de Conhecimento: Ciência da Computação, com exceção das subáreas Computação Paralela e distribuída e Rede de computadores.
Edital: nº 29, de 16/01/2018, publicado no DOU de 17/01/2018
Vagas: 03 (três)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva
1º lugar: Anísio Mendes Lacerda
2º lugar: Renato Vimieiro
3º lugar: André Cavalcante Hora
4º lugar: Haniel Moreira Barbosa
5º lugar: Phablo Fernando Soares Moura
6º lugar: John Lenon Cardoso Gardenghi
7º lugar: Renato José Martins
8º lugar: Carlos Vinícius Gomes Costa Lima
9º lugar: Fabíola Souza Fernandes Pereira
Data de Homologação Interna: 14/08/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 153279

Nº Processo: 23072043160201832.

DISPENSA Nº 90/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS - GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Dar apoio ao Projeto de pesquisa denominado: "ESTUDOS E ANÁLISE DE INQUÉRITOS DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS NO BRASIL E DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA CELULAR COM O OBJETIVO DE FORTALECER A VIGILÂNCIA DE ACIDENTES E VIOLÊNCIAS, ESPECIFICAMENTE A CONTÍNUA". Fundamento Legal: ART 1º LEI 8958/1994, INCISO XIII DO ART 24 DA LEI 8666/93 E O DECRETO 7423/2010 . Vigência: 06/11/2018 a 30/08/2019. Valor Total: R\$400.000,00. Fonte: 6151695275 - 2018NE800254. Data de Assinatura: 06/11/2018.

(SICON - 06/11/2018) 153279-15229-2018NE800056

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018 - UASG 153285

Nº Processo: 23072047742201898 . Objeto: Contratação da FUNDEP para dar apoio ao projeto: " Saberes Indígenas na escola - Rede SIE UFMG / UERJ - USP - UEM". Sob a coordenação da Professora Shirley Aparecida de Miranda. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com ART. 1º da Lei nº 8.958/94.. Justificativa: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com ART. 1º da Lei nº 8.958/94. declaração de Dispensa em 05/11/2018. SHIRLEY APARECIDA DE MIRANDA. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 05/11/2018. DAISY MOREIRA CUNHA. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 310.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 06/11/2018) 153285-15229-2018NE800011

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 158515

Nº Processo: 23204008093201808.

PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -Objeto: O presente instrumento é a contrata - ção de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro total para os veículos o- ficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993, lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 2.271 de 1997 e IN SEGES/MPDG Nº5 DE 2017. Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019. Valor Total: R\$58.848,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE801358. Data de Assinatura: 16/10/2018.

(SICON - 06/11/2018) 158515-26441-2018NE800312

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2018

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/11/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, para atender as demandas da Unidade Acadêmica Especial Abaré (Ufopa), de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00031 Novo Edital: 07/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado Nº 2946, 5º Piso, Sala 538, Campus Amazônia Fátima - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/11/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
Pró-Reitora de Administração

(SIDEC - 06/11/2018) 158515-26441-2017NE801062

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2018 - UASG 158515

Nº Processo: 23204012306201838. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, para atender as demandas da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Proce/Ufopa), de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 07/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado Nº 2946, 5º Piso, Sala 538, Campus Amazônia, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00027-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO
Pró-Reitora de Administração

(SIASGnet - 06/11/2018) 158515-26441-2017NE801062

